



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Processo Administrativo nº **103/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP CABINE DUPLA, com recursos provenientes da **RESOLUÇÃO SESA Nº 636/2024**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Bonito/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 174.432,90 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).**

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PLATAFORMA: BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

EXCLUSIVO ME/EPP: NÃO.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006.

DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024.

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09hs00min do dia **19/11/2024**.

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: a partir das 09hs01min do dia **19/11/2024**.

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>.

ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao.campobonito@gmail.com, FONE (45)

3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.

Campo Bonito, 05 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

ÉDIOPA DE PAULA NEVES
PREGOEIRO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, destinada a decoração durante o período de festividades natalinas no município de Campo Bonito PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$42.745,00 (quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PLATAFORMA: BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

EXCLUSIVO ME/EPP: SIM

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:00 min do dia 19/11/24

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: 14:00 min do dia 19/11/24

LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689

ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.

Campo Bonito, Segunda-Feira, 05 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE CAMPO BONITO torna público que requereu ao **IAP**, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para **PARCELAMENTO DE SOLO PARA LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL FINS RESIDENCIAIS** nos imóveis urbanos denominados **LOTE Nº 15 DA QUADRA 07_UNIFICAÇÃO DOS LOTES 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14** localizados no **BAIRRO MORADIAS HORIZONTE**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE CAMPO BONITO torna público que requereu ao IAT a
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de DISPOSIÇÃO
FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS_ATERRO SANITÁRIO
MUNICIPAL no LOTE Nº 45-A-2.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PORTARIA Nº. 255/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES
MUNICIPAIS PARA COMPOREM A
COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Bonito - Pr, Mario
Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo:

CLEIDE CRISTINA MAGALHAES MATRÍCULA 463-4

TAMARA FERNADES BARONI MATRÍCULA 5514-0

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA MATRÍCULA 5266-3

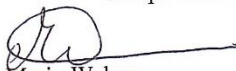
Para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão para Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar possíveis irregularidades praticadas pela Servidora Letícia Eduardo da Silva, psicóloga, referentes a fatos ocorridos no exercício de suas atribuições, bem como demais infrações, tudo em conformidade com a Lei 150/93.

Art. 2º - Para o fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, colher quaisquer provas admitidas em direito, que julgar pertinentes;

Art. 3º - A comissão ora constituída terá o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito-Pr, 05 de novembro de 2024


Mario Weber
Prefeito